

HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS

Considerando o resultado da análise de habilitação pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura, o Departamento de Cultura **DECIDE pela homologação dos habilitados**. Nos termos dos subitens 14.3 e 14.4, **fica aberto o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação**, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Publique-se no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, Paraná, 15 de maio de 2024.

Jean Emanuel Venâncio
Diretor do Departamento de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4CE-B503-DE7D-1C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN EMANUEL VENÂNCIO (CPF 032.XXX.XXX-42) em 15/05/2024 17:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E4CE-B503-DE7D-1C26>